



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 22 DE SETEMBRO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.492

DECRETO Nº 2372,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

Concede Progressão Vertical aos servidores do Magistério.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 13, da Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores do Magistério, para o cargo e padrão especificados no **Anexo** que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de setembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 2372/2004.

DE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
PARA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO
01	196894-2	NILZAIR LISCIO CARDOSO	D
02	210773-1	ENIVALDO BORGES DE REZENDE	D
03	251747-1	LAURA BASTOS CASTELO BRANCO	D
04	250775-1	SARA GONÇALVES ARAUJO	C
05	221783-1	ELIANE PIMENTEL DA SILVA	D
06	224537-1	SIMONE MEIRELES REZENDE	D
07	62057-1	SUELI LAGARES DE LIMA SANTOS	K
08	193143-1	ROSSELINI DINIZ BARBOSA RIBEIRO	E
09	63630-1	MARGARETH DE CARVALHO	L
10	65439-1	ALANDIR MARTINS DE ARRUDA	M
11	275271-1	SANDRA VALÉRIA CATULIO CUNHA	B
12	235709-1	ZILDA MARIA DE BARROS MIRANDA	D
13	52663-1	ABADIA APARECIDA DA SILVA	M
14	277045-1	LUCILENE PIMENTA SALOMÃO DA CUNHA	C
15	45390-1	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	N
16	186562-1	ISABEL PEREIRA DUARTE ALVES	E
17	69531-1	ZEZILDA FERREIRA VALADÃO	K

**DECRETO N° 2373,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e art. 55, inciso II, da Lei Municipal n° 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o contido no Processo n° 1.253.327-6/1998, de interesse do **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado a regularização do parcelamento denominado **“BAIRRO SÃO DOMINGOS”** e respectivas plantas, de interesse do Governo do Estado de Goiás, localizado entre os Bairros Boa Vista e Floresta, região Nordeste de Goiânia, inserido na Zona Especial de Interesse Social-II, com área total de 495.689,86 m² (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e nove, oitenta e seis metros quadrados), de iniciativa do Poder Público, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2° O parcelamento é composto de:

- I - número de lotes = 937
- II - área dos lotes = 255.288,46m² = 51,502%
- III - número de vias públicas = 169.571,05m² = 34,209%
- IV - número de áreas verdes = 02
- V - áreas das áreas verdes = 15.716,92m² = 3,171%
- VI - número das áreas institucionais = 07
- VII - áreas das áreas institucionais = 55.113,43m² = 11,118%
- VIII - área total = 495.689,86m² = 100,000%

Art. 3° A listagem das Áreas Públicas Municipais bem como dos lotes e quadras encontram-se anexadas no processo supracitado.

Art. 4° Em conformidade com a Lei Complementar n° 031/94, no parcelamento **“BAIRRO SÃO DOMINGOS”**, fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social II (ZEIS-II), para todas as quadras e lotes. Os Parâmetros Urbanísticos admitidos são os definidos pelo art. 66, da Lei Complementar n° 031/94, enquadrando-se em Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD).

Art. 5° A implantação do parcelamento é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 6° As plantas do Projeto de regularização do parcelamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, constantes dos autos, encontram-se com o **“DE ACORDO”** técnico da Assessoria Técnica de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 24891330/2004

INTERESSADO: Priscilla Harumi Shiozawa

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 607/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 900,00** (novecentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Priscilla Harumi Shiozawa**, para apresentação musical aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, a se realizar no período **de agosto a outubro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.489.133-0/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 072/2003.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 31 de agosto de 2004.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, neste ato representada pelo Padre **SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS**.

3. OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO** do imóvel situado na Rua 5, Qd. A-1, Lt. 14, - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2003.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO N°: 24502511/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2003

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de setembro de 2004

2. PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM e a SOCIEDADE CIDADÃO 2000 – PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

3. OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 013/2003 por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **02/07/2004.**

4. VALOR: Estima-se em **R\$ 129.800,00** (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), o valor deste aditivo.

5. PROCESSO N.º: 2.441.234-2/2004

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA:

Goiânia, 1º de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Divino Farias Pereira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de consumo.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantias.

VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e DDE - EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 03 de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Jefferson de Souza Silva - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 26.503,00 (vinte e seis mil, quinhentos e três reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **LIGUE-FIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 03 de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Antônio Donizete Pessoa - **SÓCIO-GERENTE**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantia.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GOMAFE GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 1º de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Nelson Arantes Vitorino - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de consumo.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantia.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 1.965,20 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MEGAWATT COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 1º de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Ailton Barbosa Ferreira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantia.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 17.819,60 (dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MAX-FER COMERCIAL LTDA.**

DATA:

Goiânia, 1º de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Mário César Moya Martinez - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantia.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 14.427,95 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais, noventa e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2004-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **LIGUE-FIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 1º de setembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: Antônio Donizeti Pessoa - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Aquisição material elétrico de consumo.

PRAZO: Vigora até ao final do prazo de garantia.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

DERMU

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - **DERMU** e a firma **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.08.04.

FUNDAMENTO: Decorre do Contrato nº 014/02, Parecer nº 041/04, jurisprudências do STJ, STF, preceptivo do Código Civil e na doutrina.

OBJETO: Pagamento relativo às Notas Fiscais/Faturas pagas em atraso, consoante planilhas de cálculos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 34.888,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4202.28.846.0000.8.004.329021.00.21

4202.28.846.0000.8.004.329022.00.21

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia em 18.08.04.

FUNDAMENTO: Decorre do Contrato nº 014/02, - Parecer nº 041/04, jurisprudências do STJ, STF, preceptivo do Código Civil e na doutrina.

OBJETO: Pagamento relativo às Notas Fiscais/Faturas pagas em atraso, consoante planilhas de cálculos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 113.514,67 (cento e treze mil, quinhentos e quatorze reais, sessenta e sete centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4202.28.846.0000.8.004.329021.00.21

4202.28.846.0000.8.004.329022.00.21

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.08.04.

FUNDAMENTO: Decorre do Contrato nº 014/02, Parecer nº 041/04 jurisprudências do STJ, STF, preceptivo do Código Civil e na doutrina.

OBJETO: Pagamento relativo às Notas Fiscais/Faturas pagas em atraso, consoante planilhas de cálculos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 22.006,65 (vinte e dois mil, seis reais, sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4202.28.846.0000.8.004.329021.00.21

4202.28.846.0000.8.004.329022.00.21

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.08.04.

FUNDAMENTO: Decorre do Contrato nº 014/02, Parecer nº 041/04, jurisprudências do STJ, STF, preceptivo do Código Civil e na doutrina.

OBJETO: Pagamento relativo às Notas Fiscais/Faturas pagas em atraso, consoante planilhas de cálculos em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 35.982,94 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, noventa e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4202.28.846.0000.8.004.329021.00.21

4202.28.846.0000.8.004.329022.00.21

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 008/02

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DERMU e a firma CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em: 01.09.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n° 2.493.409-8, de 13.08.04.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 31.12.04.

Goiânia, 01 de setembro de 2004

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Signatários: Arqt.º Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB, Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 037/2004, Carta Convite 020/2004;

Fundamento Legal: processo n.º 21650323 de 21/01/2003, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na **implantação de um recreio coberto, com iluminação e palco, além de pequenas intervenções na área circundante da E.M. Eva Vieira de Almeida**, localizada à Rua Rovigo, Qd. 20 - Vila Alvorada, nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 021/04.

Valor do Contrato: R\$ 126.661,69 (cento e vinte seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 2003.17.50-12.361.0017.1.002-449051.00.08 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 16/09/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 060 / 2004

1. DATA: 17.08.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE BENEFICENTE MARIA BENTA - SOBEM / CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 060/2004 é o atendimento de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) educandos, matriculados no Centro Educacional Paulo Freire, distribuídos em 10 turmas de Ensino Fundamental, 1º Ciclo, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

5. PROCESSO N° 24500462/2004.

FUMDEC

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Local e data: Goiânia, 04 de agosto de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC e GILBERTO DE CASTRO FONTOURA.

Fundamento: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Original de Locação.

Prazo: 12.06.2004 a 31.12.2004

Vlr. do Contrato: Estimado em R\$ 7.689,23 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte três centavos)

Processo N°: 24420680

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPENHO
PROCESSO N°: 22289098/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EVOLUÇÃO PISCINAS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO EMPENHO, TENDO POR FINALIDADE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA.

PERÍODO: 05 (CINCO) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.494,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 2150 10 302 0015 2092

PROCESSO N°: 24759563/04

DATA: 09/09/04

Otaliba Libânio de Moraes Neto

C.I: 4594712 - SSP-GO

C.P.F: 006.371.611-90

Ana Paula Rodrigues Martins

C.I: 1323327 - SSP-GO

C.P.F: 464.382.971-00

**DECRETO LEGISLATIVO N° 018
DE 18 DE MAIO DE 2004**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a **CLEVERSON BORGES NOVAIS**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias mês de maio de 2004.

**Francisco Oliveira
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 019
DE 18 DE MAIO DE 2004.**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Estevam Duarte de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Estevam Duarte de Assis**, o Título de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias mês de maio de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

SAGA CORRETORA DE SEGUROS S/A

AGE DE RETIFICAÇÃO DA AGO DE MAIO DE 2004

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2.004 (dois mil e quatro), as 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade **SAGA CORRETORA DE SEGUROS S/A**, em sua sede social, situada a Avenida T-27 Nr. 400, Lote 5, Setor Bueno, Goiânia-GO., em atenção à convocação da Diretoria. Constando-se da presença da totalidade dos acionistas mediante verificação do livro de Presença de Acionistas, foi iniciada a reunião sendo escolhido para presidi-la o representante do acionista SAGA - S/A Goiás de Automóveis, o Sr. Antônio Ferreira Maia, e para secretariá-lo o acionista José Eduardo de Carvalho Maia. Iniciando os trabalhos o presidente da mesa declarou que a presença da totalidade dos acionistas conferia perfeita legalidade da assembléia, independente da convocação pela imprensa de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. A seguir o presidente informou que passaria à ordem do dia da AGE, e que constava o seguinte assunto: **I - Retificar o item I (um) da AGO de Maio de 2.004, que constava do seguinte assunto “Tomar as contas dos Administradores, Examinar, Discutir e Votar as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2.002”**. A seguir o Sr. Presidente abriu a seção do único item da ordem do dia, expondo aos acionistas que o Exercício Social analisado e aprovado pela AGO, devidamente arquivado na JUCEG no dia 16 de Junho de 2.004 sob o número 52040801055, foi o **Exercício Social de 2.003** e solicitou ao departamento Contábil e Jurídico a execução de todos os procedimentos legais para a correção do equívoco. O Presidente da mesa deu por encerrada a reunião, da qual eu, José Eduardo de Carvalho Maia, lavrei a presente ATA que está assinada por todos os acionistas presentes: Antônio Ferreira Maia, representando o acionista Saga - S/A Goiás de Automóveis e José Eduardo de Carvalho Maia.

Goiânia, 18 de Junho de 2004.

Antônio Ferreira Maia
Presidente

José Eduardo de Carvalho Maia
Secretário

SAGA - SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

AGE DE RETIFICAÇÃO DA AGO DE MAIO DE 2.004

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2.004 (dois mil e quatro), as 9 (nove) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade **SAGA - SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**, em sua sede social, situada a Avenida T-7 Nr. 421, Setor Bueno, Goiânia-GO, em atenção à convocação da Diretoria. Constando-

se da presença da totalidade dos acionistas mediante verificação do livro de Presença de Acionistas, foi iniciada a reunião sendo escolhido para presidi-la o acionista Antônio Ferreira Maia e para secretariá-lo o acionista Evandro Maia da Silveira. Iniciando os trabalhos o presidente da mesa declarou que a presença da totalidade dos acionistas conferia perfeita legalidade da Assembléia, independente da convocação pela imprensa de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. A seguir o presidente informou que passaria à ordem do dia da AGE, e que constava o seguinte assunto: **I - Retificar o item I (um) da AGO de Maio de 2.004, que constava do seguinte assunto “Tomar as contas dos Administradores, Examinar, Discutir e Votar as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2.002”.** A seguir o Sr. Presidente abriu a seção do único item da ordem do dia, expondo aos acionistas que o Exercício Social analisado e aprovado pela AGO, devidamente arquivado na JUCEG no dia 16 de Junho de 2.004 sob o número 52040801063, foi o **Exercício Social de 2.003** e solicitou ao departamento Contábil e Jurídico a execução de todos os procedimentos legais para a correção do equívoco. Esgotada a pauta da AGE o Sr. Presidente da mesa deu por encerrada a reunião, da qual eu, Evandro Maia da Silveira, lavrei a presente ATA que está assinada por todos os acionistas presentes: Antônio Ferreira Maia, Sueli Grego Campos, Orivaldo da Silveira, Marlene de Carvalho Maia, Oliveiros Ferreira Maia, Sebastião Rodrigues de Andrade, Geraldo Ferreira Maia, Marcello Grego Campos, Rodrigo Grego Campos, José Eduardo de Carvalho Maia, Evandro Maia da Silveira e Ugs de Souza Pinheiro.

Goiânia, 18 de Junho de 2004.

Antônio Ferreira Maia
Presidente

Evandro Maia da Silveira
Secretário
